



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE Centro de Educação Superior a Distância

E D I T A L N° 007/2015 de 31 de março de 2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e em parceria com o programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC torna pública as normas para o **processo de seleção de cadastro reserva de tutores a distância** para atuarem no curso de Graduação em Matemática Licenciatura à distância de acordo com RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção para tutores será regida por esse edital e será executada pelo Centro de Educação Superior a Distância (Cesad) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).
- 1.2 As vagas então disponibilizadas visam a suprir as necessidades do curso de Graduação em Matemática Licenciatura à distância.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Das condições para inscrição:

- a) Ser portador de diploma de nível superior completo em **Graduação em Matemática**;
- b) Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- c) Dispor de **pelo menos 20 horas semanais para realização do trabalho**, conforme Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 de janeiro de 2014;
- d) Atendimento *online* aos alunos: doze horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, com presença obrigatória dos tutores a distância nos laboratórios de informática do

Cesad/UFS, sendo as horas distribuídas em três dias e com turnos distintos (manhã, tarde e noite);

- e) **Disponibilidade de oito horas semanais para reuniões administrativas**
- f) Deverá ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, internet e similares);
- g) Não ser aluno de Graduação do Cesad;
- h) Caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos;
- i) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduação, ou estar vinculado a programa de pós-graduação.

2.2 Do período e local das inscrições

- a) O período para as inscrições é de **31/03/2015 a 06/04/2015**, conforme anexo VI.
- b) A inscrição deverá ser feita no site do Cesad (www.cesad.ufs.br), e a documentação obrigatória para inscrição entregue no Centro de Educação Superior a Distância, localizado na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Laboratório I – Sala 008, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, até 07/04/2015.
- c) O Cesad não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- d) O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Concurso objeto deste edital.
- e) A efetivação da inscrição fica condicionada à entrega da documentação obrigatória.

III - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

- f) Cópia do comprovante de inscrição (www.site.cesad.ufs.br);
- g) Curriculum Lattes atualizado (uma cópia impressa, encadernada e comprovada);
- h) Cópia do Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido;
- i) Histórico escolar da graduação;

- j) Declaração da instituição informando Média Geral Ponderada (MGP), caso esta não conste no histórico escolar;
- k) RG (cópia);
- l) CPF (cópia);
- m) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- n) Cópia da Reservista, para o sexo masculino;
- o) Declaração de que possui conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares), **ANEXO II**;
- p) Declaração de que dispõe de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 de janeiro de 2014, **ANEXO I**.
- q) Comprovar que possui experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação.

3.1 Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e conferência de toda documentação exigida no presente Edital, eximindo o Cesad desta responsabilidade;

3.2 O candidato receberá comprovante de inscrição que deverá permanecer em seu poder e dispensará **qualquer comunicado posterior de confirmação de inscrição** por parte desta Instituição;

3.3 O candidato **deverá conhecer as condições para inscrição** e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, como também na Instrução Normativa 001/2014, de 09 de janeiro de 2014, bem como no **ANEXO III** deste Edital;

3.4 A falta de qualquer documento desclassificará o candidato.

IV- DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A comissão examinadora será composta por professores do Departamento de Matemática da UFS e pela coordenação de tutoria do curso designados através de portaria emitida pelo coordenador de curso.

4.2 A Seleção constará de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

4.2.1 Primeira etapa (PESO 07): Prova será composta por 6 (dez) questões de múltipla escolha e 4 (dez) discursivas. Na prova será atribuída nota variando de zero a cem.

Sendo que as questões de múltipla escolha terão um peso de 50% e as discursivas 50%.
No **ANEXO IV** segue o conteúdo e a referência.

- 4.2.2 Segunda etapa (PESO 03): Análise do Curriculum Lattes, considerando o disposto no **ANEXO III**;
- 4.3 O candidato será classificado para a segunda etapa desde que obtenha no mínimo 40 pontos na primeira etapa, sem zerar as questões de múltipla escolha e sem zerar as questões discursivas.
- 4.4 Será excluído o candidato que se enquadra em um dos itens do **ANEXO V**.
- 4.5 **A prova ocorrerá no dia 10 de abril de 2015 às 13 horas na Universidade Federal de Sergipe – São Cristóvão, no Auditório do Prédio II do Departamento de Matemática.**
- 4.6 Somente será admitido à sala de avaliação o candidato que estiver munido de:
- 4.6.1 documento original de identidade com foto;
- 4.6.2 caneta esferográfica preta ou azul;
- 4.7 Ocorrendo igualdade de pontos na classificação o desempate será definido considerando-se como primeiro critério a maior pontuação obtida no item Experiência Profissional do **ANEXO III**. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior Média Geral Ponderada (MGP), ainda assim persistindo o empate será adotado o critério de maior idade.

V - DO RESULTADO

- 5.1 O resultado deste processo seletivo simplificado seguirá o cronograma apresentado no **ANEXO VI**.
- 5.2 Os candidatos selecionados deverão, **obrigatoriamente**, participar de treinamento sobre o exercício da tutoria, sob o risco de ser substituído pelo candidato subsequente para quem deixar de comparecer.
- 5.3 O dia, horário e local da realização do treinamento será comunicado através do correio eletrônico informado no formulário de inscrição.

VI - DOS RECURSOS

- 6.1 O resultado provisório da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://www.cesad.ufs.br>, ficando o processo à disposição dos candidatos para conhecimento de seu desempenho.

- 6.2 O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do concurso público no prazo de **dois (02) dias úteis após a divulgação** do resultado provisório. **O recurso será julgado no prazo máximo de cinco (05) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no processo seletivo.**
- 6.3 O recurso deve ser protocolado na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 008, nos horários de 08h às 12h e de 14h às 18h.
- 6.4 Não será reconhecido recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será reconhecido recurso extemporâneo.
- 6.6 Será reconhecido recurso, entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato, devidamente reconhecida em cartório.
- 6.7 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

VII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

- 7.1 Os candidatos classificados e convocados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/CAPES, devendo providenciar nos prazos estabelecidos, toda a documentação solicitada posteriormente pela coordenação de tutoria do CESAD, respeitado o período estabelecido no anexo **VI** deste edital e outras informações repassadas por e-mail;
- 7.2 O candidato será contratado como bolsista, sem vínculo empregatício, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, e da **Resolução CD/FNDE Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010**, que “autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica”.

VIII- DO REGIME DE TRABALHO E DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

8.1- Conforme Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 de janeiro de 2014.

IX – DA VIGÊNCIA

9.1- O prazo de vigência desta seleção será de 06 meses contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.2 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o Cesad/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que seja a sua função consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site www.cesad.ufs.br.

10.4 - A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a administração do Cesad/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 - As inscrições somente serão aceitas presencialmente pelo candidato ou por terceiros, desde que por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório.

10.6 - Não será aceita inscrição via SEDEX.

10.7 - Esta seleção seguirá o cronograma presente no **ANEXO VI**.

10.8 Os currículos dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo poderão ser resgatados em até 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo simplificado.

10.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Cesad/UFS.

10.10 - Este edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 31 de março de 2015.



Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

ANEXO I: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da tutoria, do curso de Matemática, conforme preconizado na Instrução Normativa 001/2014, de 09 de janeiro de 2014.

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo conhecimentos básicos de informática: Sistemas operacionais (Linux e/ou Windows), editores de texto (Writer e/ou Word), editores de planilha (Calc e/ou Excel), Navegadores de Internet (Mozilla, Chrome e/ou Explorer).

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM LATTES

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo de 360h)	5	30
	Mestrado	15	
	Doutorado	30	
2. Experiência Profissional dos últimos 5 anos	Ensino Fundamental	1 ponto por semestre letivo	40
	Ensino Médio	2 pontos por semestre letivo	
	Ensino Superior	3 pontos por semestre letivo	
	Monitoria em Ensino Superior	2 pontos por semestre	
	Ensino a Distância	2 pontos por semestre	
3. Atividades Científicas dos últimos 4 anos	Publicação de Artigos Completos	2 pontos por publicação	10
	Palestras	1 ponto por palestra ministrada	
	Organização de eventos	1 ponto por evento	
	Comunicação oral	1 ponto por comunicação	
4. Formação continuada	Cursos com temática em Educação a Distância	2 pontos por curso de 20h	20

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM LATTES:

1. No item 1, Formação Acadêmica, será pontuado, somente, a maior titulação comprovada pelo candidato;
2. No item 2, Experiência Profissional dos últimos 3 anos, será pontuado apenas um dos vínculos do candidato, no mesmo semestre letivo, para cada subitem.

DOCUMENTOS ACEITOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO:

1. Formação Acadêmica: Cursos concluídos – Declarações ou diplomas;
2. Experiência Profissional: Declaração ou cópia de carteira de trabalho comprovando a data de admissão e demissão, especificando nível de ensino;
3. Artigos: resumos dos artigos acompanhados de sumários dos periódicos, livros e anais de eventos científicos;
4. Comunicações: Certificado ou declaração.

ANEXO IV: CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS PARA A PROVA

	Conteúdos	Sugestão de referências:
Fundamentos de Matemática	Noções de Lógica. Conjuntos e Funções. Limites e continuidade.	ROSEN, H. Matemática Discreta e Aplicações. Editora Mc.Graw-Hill, 2009.
Cálculo I	Noções de derivadas e integrais.	STEWART, J., Cálculo (vol. 1). Editora Cengage Learning, 2005.
Vetores e Geometria Analítica	Vetores no plano e no espaço. Geometria Analítica no plano.	BOULOS, P., Geometria Analítica: um tratamento vetorial. Editora Pearson Education do Brasil, 2004.
Metodologia de Ensino de Matemática	Educação Matemática. Tendências da Educação Matemática.	IORENTINI, Dario; LORENZATO, Sérgio. Investigações em Educação matemática: percursos teóricos e metodológicos. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.
Laboratório de Ensino de Matemática	Concepções de e sobre Laboratório. Recursos didáticos.	LORENZATO, Sérgio. Laboratório de Ensino de Matemática na formação de professores. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.
Plataforma Moodle	Uso de recurso na Plataforma Moodle	Disponível em: http://www.lynn.pro.br/pdf/educatec/brito.pdf

ANEXO V: SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO OU DE QUALQUER UMA DAS ETAPAS O CANDIDATO QUE;

1. Não comparecer ou chegar atrasado a qualquer uma das etapas do processo de seleção;
2. Obtiver nota zero em uma das provas;
3. For surpreendido, durante a realização do Processo de Seleção, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, telefone celular ou quaisquer outros aparelhos de telecomunicações ou, ainda for responsável por falsa identificação pessoal;
4. Deixar de entregar, a quem de direto, a prova escrita, quando houver;
5. Ausentar-se, temporariamente, do local da prova, sem acompanhamento do fiscal ou da banca examinadora, após o início da prova;
6. Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

ANEXO VI: CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
Publicação do Edital	31/03/2015
Inscrição on-line	31/03/2015 a 06/04/2015
Entrega da documentação	31/03/2015 a 07/04/2015
Homologação das inscrições	08/04/2015
Prova	10/04/15
Gabarito da prova de múltipla escolha	11/04/15
Resultado da prova de múltipla escolha e discursiva e análise de currículo	16/04/14
Resultado da Análise de Currículo	20/04/2015
Recursos (Prova e Currículo)	22 e 23/04/2015
Resultado Final	30/04/2015